DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 -** Edição **1225**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ADITIVOS 1
PORTARIAS 3
REGISTRO DE CONTRATO DE TRABALHO 3
ALTERAÇÃO DE PORTARIA 5
DIVERSOS 7
SORTEADOS NOTA FISCAL GAÚCHA 7

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 -** Edição **1225**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 51/2023
6º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata , na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 51/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 51/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 35 (trinta e cinco) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 03/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 23 de Abril de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE 10/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Cerrito/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Flores da Cunha, n° 403 CEP.: 96395-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 01.612.869/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **José Flavio Vieira de Vieira,** portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEIS LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 16/2023, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais **12 meses consecutivos,** de 03/05/2025 à **02/05/2026**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 2.521,38/ano, paga em **Parcela Única Anual** até o dia **20 de Julho de cada ano**. Tal valor foi reajustado de acordo com o IPCA (IBGE) Acumulado de 03/2024 á 02/2025 no valor percentual de 5,05763%.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerrito, 04 de Abril de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ
LEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF:

2 _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 -** Edição **1225**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

22/04/2025 a 01/052022

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe Sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1821/2025, artigo 1º e classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado o **Sr. Adão Luiz dos Santos**, na função de Operador de Máquinas, de 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026.

Art. 2º - **Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - OQZ-5JO-NE9-ZLX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 -** Edição **1225**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 08:25:33

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OQZ **5JO** **NE9** **ZLX**

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 -** Edição **1225**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

23/04/2025 a 02/05/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 203/2025

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº 192/2025 no que se refere o dia correto de exoneração

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 192/2025 que exonera o Sr. Joubert Hernandes Caldeira, no que se refere **exclusivamente** ao dia correto de exoneração, **onde se lê:** de 08 de abril de 2025; **leia se**: de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 2J6-4ON-XNW-6DV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/04/2025 às 08:59:55

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2J6 4ON XNW 6DV

Sefaz RS
Secretaria da Fazenda

NFG - Extração Municipal

Relação de Vencedores do **Sorteio NFG 150 - março de 2025**
Extração: **Sorteio Municipal De Cerrito**
Data de Realização do Sorteio: **27/03/2025 09:35**
Quantidade de Bilhetes Participantes: **3188**
Quantidade de Prêmios: **3**

Nota Fiscal Gaúcha

INSTRUÇÕES PARA RESGATE

Retirar o prêmio na Secretaria de Administração e Finanças (Avenida Flores da Cunha, n° 403), com Diogo da Rosa Gil. Levar documento de identificação. Em caso de dúvidas, envie um e-mail para nfgcerrito@cerrito.rs.gov.br ou ligue para o telefone (53) 3254-1226. Horários de atendimento podem ser consultados no site da Prefeitura.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1	CARLOS ROBERTO DA SILVA	CERRITO	1.151	R$200,00
2	ANGELITA BELASQUEM BORGES	PELOTAS	1.260	R$200,00
3	VILFREDO RONALDO MANKE	CERRITO	2.371	R$200,00

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 23/04/2025 12:56:02